



JUCEMG - UD01

UD01 - MF JUIZ DE FORA



10/750.773-1

NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208369151

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME : VERT AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		022	1	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Nº FCN:



0703769900001

CATAGUASES

Local

29 de Setembro de 2010

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Marina Rubino de Souza Barbosa

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

SIM

Processo em Ordem

À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)
- ☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4482892

EM 04/11/2010

#VERT AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME#

PROTOCOLO: 10/750.773-1

AD0608657

COU FE. EM TESTE CATAGUASES, 04 DE 10 DE 2010

Bel. Osvaldo Leite Filho - TABELAÇÃO
Karina Aparecida Silva de Lima - SUBSTITUIÇÃO
Marilisa Teixeira de Oliveira - SUBSTITUIÇÃO
Felipe Souza Ribeiro - ESCRITÓRIO

1474/2024

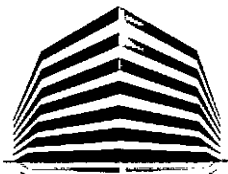
Página 72 de 124



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VERT AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31208369151, foi deferido e arquivado sob o nº 4482892 em 04/11/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241000550917 e o código de segurança SD43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JMS CONSULTORIA
EMPRESARIAL
ASSOCIADA

JUCEMG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE N.º 1 DA SOCIEDADE

EMPRESÁRIA LIMITADA

VERT AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - ME

MARCO ANTONIO PINTO BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 13 de Março de 1955, portador do C.P.F N.º 467.127.047-15 e C.I N.º MG-3.504.494 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel João Duarte n.º 42, bairro Centro em Cataguases – MG, CEP 36.770-000 e, (art. 997, I, CC/2002)

MARINA RUFINO DE SOUSA BARBOSA FORTUNATO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24 de Fevereiro de 1985, portadora do C.P.F N.º 072.946.426-13 e C.I N.º MG-12.019.375 PC/MG, residente e domiciliada à Avenida Humberto Mauro n.º 315, Apto 201, bairro Centro em Cataguases – MG, CEP 36.773-012..(art. 997, I, CC/2002)

Únicos sócios da empresa **VERT AMBIENTAL SERVIÇOS - ME**, com sede à Avenida Coronel Artur Cruz n.º 193, bairro Centro em Cataguases – MG, CEP 36773-008, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, sob o NIRE 31208369151 e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.617.080/0001-82, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Fica alterado o nome empresarial de VERT AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - ME para: **VERT AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica alterado o objeto social de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ATIVIDADE PAISAGÍSTICA, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO URBANA para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMATE, CERCAS, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E SERVIÇOS DE APOIO A ATIVIDADE DE AQUICULTURA. COMERCIALIZAÇÃO DE EUCALIPTO E PRODUTOS RELACIONADOS AO PLANTIO.**

As demais cláusulas contratuais não modificadas no presente Contrato permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

www.jmsempresarial.com.br
Rua Mister Moore 170 | sala 501
Centro Juiz de Fora/MG | CEP 36.013-180
Condomínio Edifício Belmiro Braga
Telefone: (32) 3215 7226



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VERT AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31208369151, foi deferido e arquivado sob o nº 4482892 em 04/11/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241000550917 e o código de segurança SD43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CESAMA
1474/2024

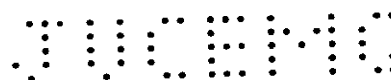
Página 73 de 124

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

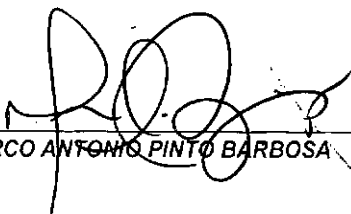
DE N.º 1 DA SOCIEDADE

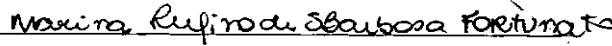
EMPRESÁRIA LIMITADA



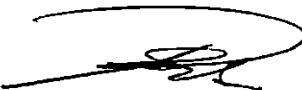
VERT AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

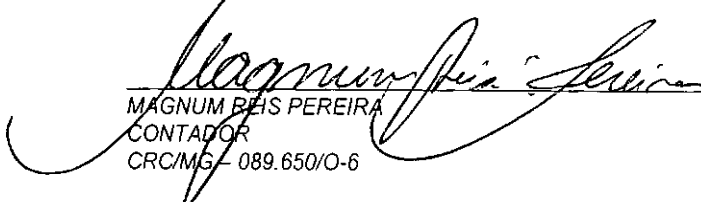
CATAGUASES, 24 de Setembro de 2010.


 MARCO ANTONIO PINTO BARBOSA


 MARINA RUFINO DE SOUSA BARBOSA FORTUNATO

TESTEMUNHAS:


 RODRIGO SOUZA LIMA
 CONTADOR
 CRC/MG - 085.796/O-2


 MAGNUM REIS PEREIRA
 CONTADOR
 CRC/MG - 089.650/O-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4482892
 EM 04/11/2010
 VERT AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME#

PROTOCOLO: 10/750.773-1

AD0608658


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



www.jmsemprarial.com.br
 Rua Mister Moore 170 | sala 501
 Centro Juiz de Fora/MG | CEP 36.013-180
 Condomínio Edifício Belmiro Braga
 Telefone: (32) 3215 7226



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VERT AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31208369154, foi deferido e arquivado sob o nº 4482892 em 04/11/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241000550917 e o código de segurança SD43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CESAMA
 1474/2024
 Página 74 de 124


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JUCEM

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

VERT AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

MARCO ANTONIO PINTO BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 13 de Março de 1955, portador do C.P.F N.º 467.127.047-15 e C.I N.º MG-3.504.494 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel João Duarte n.º 42, bairro Centro em Cataguases – MG, CEP 36.770-032 e, (art. 997, I, CC/2002)

MARINA RUFINO DE SOUSA BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24 de Fevereiro de 1985, portadora do C.P.F N.º 072.946.426-13 e C.I N.º MG-12.019.375 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Coronel João Duarte n.º 42, bairro Centro em Cataguases – MG, CEP 36.770-032. (art. 997, I, CC/2002)

Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA

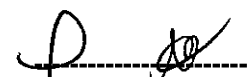
A sociedade girará sob o nome empresarial de: **VERT AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, e terá sede e domicílio à Avenida Coronel Artur Cruz n.º 193, bairro Centro em Cataguases – MG, CEP 36.773-008. (art.997, II, CC/2002)

CLAÚSULA SEGUNDA

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

MARCO ANTONIO PINTO BARBOSA → 5.000 quotas x R\$ 1,00 = R\$ 5.000,00.

MARINA RUFINO DE SOUSA BARBOSA → 5.000 quotas x R\$ 1,00 = R\$ 5.000,00.


CESAMA
1474/2024

Página 76 de 124



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VERT AMBIENTAL SERVICOS LTDA, Nire 31208369151, foi deferido e arquivado sob o nº 31208369151 em 05/02/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241000550917 e o código de segurança SD43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLAÚSULA TERCEIRA

VERT
AMBIENTAL
SERVICOS
LTDA

O objeto social será o de: **Prestação de serviços na área de atividade paisagística, conservação de áreas verdes e arborização urbana.**

CLAÚSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em **20 de Janeiro de 2009**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAÚSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAÚSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAÚSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe aos sócios, **MARCO ANTONIO PINTO BARBOSA e MARINA RUFINO DE SOUSA BARBOSA** com os poderes e atribuições de representar a sociedade em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLAÚSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do


CESAMA
1474/2024
Página 77 de 124



VERT

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAÚSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAÚSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CESAMA
1474/2024

Página 78 de 124



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VERT AMBIENTAL SERVICOS LTDA, Nire 31208369151, foi deferido e arquivado sob o nº 01200369151 em 05/02/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241000550917 e o código de segurança SD43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VERT

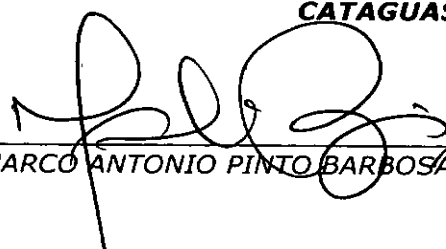
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de **CATAGUASES - MG**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

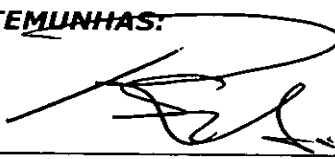
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

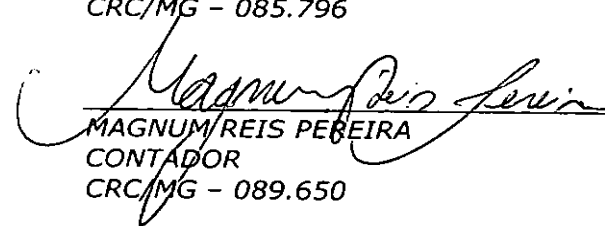
CATAGUASES, 14 de Janeiro de 2009.


MARCO ANTONIO PINTO BARBOSA


MARINA RUFINO DE SOUSA BARBOSA

TESTEMUNHAS:


RODRIGO SOUZA LIMA
CONTADOR
CRC/MG - 085.796


MAGNUM REIS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MG - 089.650

CESAMA
1474/2024
Página 79 de 124



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VERT AMBIENTAL SERVICOS LTDA, Nire 31208369151, foi deferido e arquivado sob o nº 91208369151 em 05/02/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241000550917 e o código de segurança SD43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

31208369151



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:

31208369151

PROTOCOLO: 09/001.742-1

DATA: 05/02/2009

#VERT AMBIENTAL SERVICOS LTDA#

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VERT AMBIENTAL SERVICOS LTDA, Nire 31208369151, foi deferido e arquivado sob o nº 91208369151 em 05/02/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241000550917 e o código de segurança SD43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CESAMA

1474/2024

Página 80 de 124